



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

27 JUN 1986
SETOR 15
JANNEY

LEI Nº 755, DE 19 DE JUNHO DE 1986

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 24/06/86
Às 9:20hs.
Ass: *João*

"Autoriza desapropriação de imóvel de propriedade de BERENICE MARTINS RIBEIRO, EFRAN TEIXEIRA e LEÔNIDAS TEIXEIRA DA SILVA NETO, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigavelmente ou judicialmente, o imóvel de propriedade de BERENICE MARTINS RIBEIRO, EFRAN TEIXEIRA e LEÔNIDAS TEIXEIRA DA SILVA NETO, sito no Bairro Novo Cruzeiro, com 153.000 m², nos termos do croqui anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O imóvel, cuja desapropriação é autorizada pela presente Lei, destina-se à urbanização e loteamento, cujos lotes posteriormente serão doados à carentes.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$612.000,00 (seiscentos e doze mil cruzados), cujos recursos serão especificados em decreto executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
19 de junho de 1986.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



-02-

dezenove dias do mês de junho de 1986.

CÂMERA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 24/06/86
Às 9-20 ^h
Ass <i>João</i>

JOSÉ LOUREIRO

-Diretor do Departamento de Administração-

[Signature]
27 JUN 1986

